

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 08 de março de 2019 • Nº 45

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.187, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Casa Frederico Ozanam, com sede no município de Teresina, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Casa Frederico Ozanam, CNPJ de nº 06.710.743/0001-31, com sede no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada à entidade que trata o artigo anterior todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de MARÇO de 2019.

Maíra Leal
GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Roberto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Flavio Nogueira, PDT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)



LEI Nº 7.188, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Denomina Alberto Tavares Silva o Complexo Rodoviário PI 116/PI 210 que interliga o município de Parnaíba ao município de Ilha Grande, tendo convergência na Praia Pedra do Sal, no município de Parnaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Alberto Tavares Silva o complexo Rodoviário PI 116/PI 210 que interligam o município de Parnaíba ao município de Ilha Grande, tendo convergência na Praia Pedra do Sal, no município de Parnaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de MARÇO de 2019.

Maíra Leal
GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Roberto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 110



DECRETO Nº 18.147, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Institui o serviço de transporte gratuito a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS - nos hospitais da rede pública estadual, após a obtenção da alta médica pós-parto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Transporte Gratuito a pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, após obtenção da alta médica pós-parto em hospital maternidade da rede pública estadual, nos termos deste Decreto.

§ 1º O Serviço de Transporte Gratuito será oferecido às mães carentes e aos seus filhos recém-nascidos, bem como a um acompanhante, do hospital maternidade à residência da paciente, quando situados no território do mesmo município.

§ 2º A prestação do Serviço de Transporte Gratuito deverá ser solicitada quando da internação da paciente, por seus familiares ou acompanhantes, mediante preenchimento de impresso simplificado específico.

Art. 2º O Serviço de Transporte Gratuito será assegurado ao recém-nascido, acompanhado da mãe ou responsável, para a aplicação de vacinas e realização de testes obrigatórios, caso não tenham sido providenciados no período pós-parto em que permaneceram no hospital maternidade.

Parágrafo único. O serviço assegurado no caput deste artigo inclui o direito ao retorno do hospital maternidade à residência da mãe após a aplicação de vacinas e realização de testes obrigatórios.

Art. 3º O Serviço de Transporte Gratuito será implantado com todo o suporte da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

§ 1º Durante o serviço de pré-natal, a gestante deverá ser orientada sobre o direito de transporte gratuito assegurado por este Decreto.

§ 2º Os hospitais maternidades da rede pública estadual deverão possuir local adequado para a divulgação deste Decreto.

Art. 4º O Secretário de Estado da Saúde poderá estabelecer disposições complementares para a melhor execução deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de MARÇO de 2019.

Maíra Leal
GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

Roberto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Roberto
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1546P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3. SARGENTO, JOSÉ EDIMILSON MORAIS DA SILVA, Matrícula nº: 0143669, Pasep nº: 12202323823, CPF nº: 304.823.643-00, RG nº: 108296-88, lotado no ESQUADRÃO INDEPENDENTE DE POLÍCIA MONTADA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 08 de Fevereiro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1692P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, MAURO SALES DE ARAÚJO, Matrícula nº: 0129038, Pasep nº: 17024455339, CPF nº: 286.696.493-49, RG nº: 1050238938, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 08 de Fevereiro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1503P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, VICENTE DE PAULO SOUSA E SILVA, Matrícula nº: 0144673, Pasep nº: 17000310314, CPF nº: 411.885.433-34, RG nº: 1051989737, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 29 de fevereiro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.14.3450P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir para a REFORMA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, correspondentes ao subsídio da Graduação imediatamente superior ao da atual, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, II, III e IV, art. 99, art. 100, § 1º e § 2º, b da Lei nº 3808/81, o 2.SARGENTO, NILTON CESAR DA CRUZ SANTOS, Pasep nº: 19012247163, CPF nº: 914.852.583-91, RG nº: 10.12629-00, Matrícula nº: 1076701, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 5.986,02 (Cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.925,15
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.986,02

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 28 de fevereiro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1004 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.0229P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto de Transferência a pedido para a Reserva Remunerada, publicada no Diário Oficial Nº 34, datado de 18/02/19, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.TENENTE, WELLINGTON ANTONIO D' LIMA, Matrícula nº: 0138738, Pasep nº: 17033726048, CPF nº: 349.235.353-34, RG nº: 10.7820-86, da 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$7.441,18 (Sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários. Tal anulação tem como fundamento despacho da Presidente de Acumulação de cargos da SEADPREV, em razão de ter se verificado a existência de acumulação de cargos do militar supracitado.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.268,87
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$172,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.441,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 08 de Fevereiro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.3794P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0133108, Pasep nº: 17019455865, CPF nº: 151.231.543-53, RG nº: 105968-84, lotada no 11BPM/SÃO RAIMUNDO NONATO, com os proventos no valor de R\$ 9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 08 de Fevereiro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.14.3336P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR por Invalidez, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, V, art. 101, I da Lei nº 3808/81 c/c art. 58 da Lei nº 5378/2004 e art. 32, II e art. 34 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o CABO, ANTONIO BEZERRA LIMA, Pasep nº: 17037735025, CPF nº: 342.182.203-44, RG nº: 105193903-9, Matrícula nº: 0143979, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de 3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (3.526,64 * 30.28 / 30 = 3526,64)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,38

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 02 de fevereiro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.13.1550P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art.88, III da Lei 3.808/81 c/c Art. 7º-A e § 2º da Lei nº 3.936/84 com redação da Lei 6.414/13, CORONEL, LISANDRO HONORIO DA SILVA, Matrícula nº: 0133787, Pasep nº: 17003183127, CPF nº: 183.706.833-04, RG nº: 100995333-0, lotado no 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$ 17.510,88 (Dezessete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$16.904,36
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$384,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.510,88

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 08 de fevereiro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

EXONERAR, OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOS ANDRE RODRIGUES DASILVA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Polícia Judiciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

GEORGE OLIVEIRANAVALA, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

LETICIA FONSECA ROCHA, do Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

MARCELLA PRISCILLA RIBEIRO DE ARAÚJO MENDES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

SERGIO FEITOSA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Polícia Judiciária, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUNNATHIALLY RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

RUTH RODRIGUES FERRAZ DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

PAULO GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

ANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Polícia Judiciária, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Polícia Judiciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos órgãos constantes do **Anexo Único** deste decreto, à disposição da Secretaria de Governo – **SEGOV**, com ênfase para o órgão requisitante, por prazo indeterminado, a partir desta data, nos termos do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRICULA	CARGO
CÉLIA GARDÊNIA VIEIRA ANDRADE	036025-2	AUXILIAR TÉCNICO
DEBORAH VALENTE DE LIMA BARROSO MAIA (SURPI)	272341-7	TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO
KENNIA RAQUEL VALE DOS SANTOS (SURPI)	179511-2	ADMINISTRADOR

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOMES	MATRICULA	CARGOS
CLÁUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS	074198-1	AUXILIAR DE SECRETARIA
MARIA JOSIMAR PIRES DE SOUSA	090775-8	PROFESSOR SL-I
MARIA ZOZUENE DOS SANTOS PEREIRA	050333-9	PROFESSOR SL-I
SÍLVIA REGINA SILVA NOBRE CARVALHO	077938-5	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
SOCORRO DE MARIA SOARES DE MACEDO	115411-7	PROFESSOR SE-I

SERVIDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRICULA	CARGO
ELIZABETH DE FREITAS VASCONCELOS (SURPI)	007258-3	PROFESSOR SE, N-I

SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRICULA	CARGO
JEAN PAULO MODESTO ALVES	228841-9	PROCURADOR DO ESTADO

SERVIDOR DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRICULA	CARGO
MARIA DE JESUS FORTES DE BRITO LIRA	002032-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/UESPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRICULA	CARGO
JONATHAN MADEIRA DE BARROS NUNES (SURPI)	227111-7	PROFESSOR ADJUNTO TI-40H



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 051/19

Teresina (PI), 01 de março de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 154, § 7º, da Lei Complementar nº 13/94 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE prorrogar pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a partir de 01 de março do corrente ano, os efeitos da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 015/2019, de 25 de janeiro de 2019, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular da servidora pública **ANAZETH RODRIGUES DE CARVALHO**, Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 001.053-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, para a conclusão do processo, em virtude da impossibilidade de finalização dos trabalhos no tempo apurado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 419

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 050/19

Teresina (PI), 01 de março de 2019.

Substituir a fiscal para supervisionar a execução do contrato administrativo que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a fiscal Auricélia dos Santos Lobão Lima designada pela PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 207/18, publicada no DOE nº 149, de 08 de agosto de 2018, pelo servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – FESPSP, quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	Nº DE MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO
88/2018	FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP	ADÃO FIRMINO LEAL CPF: 081.262.084-49 TELEFONE: (86) 98818-5259 EMAIL: adaofirmino231@gmail.com	311.051-6	SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC	OFERECIMENTO DE CURSO COMO PÓS-GRADUAÇÃO EM SENTIDO LATO (LATO SENSU), NA MODALIDADE "MBA- MASTER OF BUSINESS ADMINISTRATION", COM O TÍTULO DE "MBA - PPPS E CONCESSÕES".

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na prestação do serviço ora assumido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Secretário de Administração e Previdência

Of. 418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0173, de 25 de fevereiro de 2019 – Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo SIMPLIFICADO NEAD/UESPI/UAB Nº 010/18, com vistas à seleção de vagas para **PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, da Universidade Aberta do Brasil – UAB, do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/Universidade Estadual do Piauí – UESPI. Autorizar a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando as necessidades do Núcleo de Educação a Distância. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0174, de 25 de fevereiro de 2019 – Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução de jornada de trabalho, em 50%, de MARIA ANDRÉIA BEZERRA MARQUES, Professora Adjunta, Nível I, T.I. 40 horas, matrícula nº 172689-7, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do Campus “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de um ano, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 12/12/2018.

PORTARIA Nº 0175, de 25 de fevereiro de 2019 - Remover, a pedido, **GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA**, matrícula nº 177313-5, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, do Campus “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente, para o Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0176, de 25 de fevereiro de 2019 - Remover, a pedido, **NICOLLE MARTINS DA PAZ HIGINO**, matrícula nº 269460-3, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, do Campus “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, para o Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0177, de 26 de fevereiro de 2019 - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora da 2ª Etapa – Exame de Saúde do Concurso Público para Guarda-Civil Municipal de 3ª Classe e Agente de Trânsito de Timon – MA, Edital nº 001/2018:

- **Ten. Cel. QOSPM Francisco José Lima, PMPI, presidente;**
- **Dr. José de Jesus Martins Bringel, PMPI, membro;**
- **Dr. Marlúcio Fontes de Sousa, PMPI, membro;**
- **Dr. Danniel Araújo Martins Maia, PMPI, membro;**
- **Dr. Arthur Henrique Chaves Lages, PMPI, membro.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0178, de 26 de fevereiro de 2019 – Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, de MICHELLE VICENTE TORRES, matrícula nº 268419-5, Professora



Assistente, Nível II, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período **de um ano**, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/02/2019.

PORTARIA Nº 0179, de 26 de fevereiro de 2019 - Remover, a pedido, **ANATATSHAKALINKA CARVALHO**, matrícula nº 269363-1, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, do *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus, para o *Campus* “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piripiri, **no período de 22/01/2019 a 21/01/2020**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.
PORTARIA Nº 0180, de 26 de fevereiro de 2019 – Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, de **ELIZONETE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 177289-9, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores, lotada no Núcleo Interdisciplinar em Direitos Humanos - NUPIDH, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período **de 06 (seis) meses**, com fulcro no artigo 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro 1994. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2019.

PORTARIA Nº 0181, de 28 de fevereiro de 2019 - Retificar a Portaria nº 1186, de 06 de dezembro de 2018, que autoriza a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **ERMÍNIA MEDEIROS MACÊDO**, matrícula nº 170584-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, em relação aos seguintes itens:

Onde se lê: Professor Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, para Professor Assistente, Nível II, T.I. 40 horas; Leia-se: Professor Assistente, Nível I, D.E., para Professor Assistente, Nível II, D.E. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0182, de 01 de março de 2019 - Aditar a Portaria nº 918, de 07 de agosto de 2018, que designa as representantes titulares e suplentes dos discentes no Conselho Universitário – CONSUN, e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, durante o biênio 2018/2020, para destituir **MARIA CLARA DE SOUSA CARDOSO**, como representante titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0183, de 01 de março de 2019 - Exonerar **CARLA FERNANDA FREITAS MARINHO**, matrícula nº 001129-X, da função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, da Pró-reitoria de Administração – PRAD. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0184, de 01 de março de 2019 - Nomear **CARLA FERNANDA FREITAS MARINHO**, matrícula nº 001129-X, para exercer o cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências Agrárias – CCA, do *Campus* “Poeta

Torquato Neto”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.
PORTARIA Nº 0185, de 01 de março de 2019 - Designar **MARIA DE FÁTIMA LEITE LOPES DE CARVALHO**, matrícula nº 027133-X, para substituir o Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento, **JOSÉ GOMES DA COSTA FILHO**, matrícula nº 197937-0, no período de 07 a 16/03/2019, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/03/2019.

PORTARIA Nº 0186, de 01 de março de 2019 – Exonerar **ANATATSHA KALINKA CARVALHO**, matrícula nº 269363-1, do cargo de Secretário de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, do *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0187, de 01 de março de 2019 - Exonerar **ADMA DE JESUS FIALHO**, matrícula nº 280294-5, do cargo de Secretário de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, do *Campus* “Dep. Jesualdo Cavalcanti”, em Corrente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA Nº 0188, de 01 de março de 2019 – Nomear **ADMA DE JESUS FIALHO**, matrícula nº 280294-5, para exercer o cargo de Secretário de Controle Acadêmico, Símbolo DAS-2, do *Campus* “Dom José Vasquez Diaz”, em Bom Jesus. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 01 de março de 2019

NOUGACARDOSO BATISTA

Reitor

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 015/2019.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2019.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 015/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar a ocorrência de crime de tortura praticado em face do interno Valdivino de Moraes, fato ocorrido supostamente no dia 04 de abril de 2018**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida



na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DENIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 e as alterações da Complementar n.º 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 016/2019.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2019.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 016/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto n.º 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual n.º 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual n.º 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual n.º 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMABACELAR JUNIOR**, **DÊNIO FARIAS MARINHO**, **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar a fuga do detento Edegar de Costa Ribas da Penitenciária Regional “Irmão Guido”, ocorrido no dia 22 de janeiro de 2018**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punido na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DENIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual n.º 13/94 e as alterações da Complementar n.º 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,
Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Cientes:

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 104, de 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, Parágrafo 8º, da Lei federal n.º 8.666/93, que confere à Administração Pública a nomeação de no mínimo 3 (três) membros para compor a Comissão para Recebimento de Materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato n.º 02/2019/SEJUS, firmado com a empresa **A.W. CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE n.º 33, no dia 15 de fevereiro de 2019, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF n.º 003.499.543-99, **GIVAGO PEREIRA CARVALHO**, CPF: 029.395.283-30, **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF: 396.077.633-00, para exercerem a função de membro da Comissão de Recebimento de Material de Contrato.

Art. 2º Incumbe aos membros desta Comissão, o recebimento dos materiais previstos no Contrato 02/2019/ SEJUS.

Art. 3º- Ter, sob sua guarda cópia do contrato administrativo n.º 02/ 2019 /SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 25 de fevereiro de 2019.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí



PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 103, de 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, Parágrafo 8º, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a nomeação de no mínimo 3 (três) membros para compor a Comissão para Recebimento de Materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 01/2019/SEJUS, firmado com a empresa **A.W. CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 33, no dia 15 de fevereiro de 2019, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003.499.543-99, **GIVAGO PEREIRA CARVALHO**, CPF: 029.395.283-30, **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF: 396.077.633-00, para exercerem a função de membro da Comissão de Recebimento de Material de Contrato.

Art. 2º Incumbe aos membros desta Comissão, o recebimento dos materiais previstos no Contrato 01/2019/ SEJUS.

Art. 3º- Ter, sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 01/ 2019/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 25 de fevereiro de 2019.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 105, de 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, Parágrafo 8º, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a nomeação de no mínimo 3 (três) membros para compor a Comissão para Recebimento de Materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei.

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 03/2019/SEJUS, firmado com a empresa **C.C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, cujo extrato foi publicado no DOE nº 33, no dia 15 de fevereiro de 2019, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrúti para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS**, CPF nº 003.499.543-99, **GIVAGO PEREIRA CARVALHO**, CPF: 029.395.283-30, **JOSÉ ROBERTO GOMES**, CPF: 396.077.633-00, para exercerem a função de membro da Comissão de Recebimento de Material de Contrato.

Art. 2º Incumbe aos membros desta Comissão, o recebimento dos materiais previstos no Contrato 03/2019/ SEJUS.

Art. 3º- Ter, sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 03/ 2019 /SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 25 de fevereiro de 2019.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 84/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando, que a servidora **SILVANIA MARIALUZ LEAL**, se desligou do quadro de servidores desta SEJUS, substituo-a pelo servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, para, a partir desta data, no âmbito da comissão de sindicância nº 029/2018 desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado da Justiça do Piauí.

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE:**

• **PORTARIA nº 288/19, de 28 de fevereiro de 2019** – De acordo com o Artigo 103, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.002471/19-45, conceder **RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA MANDATO PARA DEPUTADO ESTADUAL** do(a) servidor(a): **EDSON DE CASTRO FERREIRA**, Cargo: Médico, Classe: III-A, Matrícula: 043617-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde – São Raimundo Nonato – Piauí. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 28 de fevereiro de 2019.

José Richardson da Costa Soares

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1220



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
(Nº 024/2019)

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria instauradora: nº 127/CD/CORREG, de 04 de setembro de 2009.
Acusado: EX SGT RGPM 105.016.373-0 CARLOS ALBERTO LIMA SOARES.

Defensor: MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO OAB/PINº 1560/85.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ RGPM 10.12140 ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA.
Interrogante e Relator: CAP RGPM 10.12286 ELTON MACIEL E SOUSA.

Escrivão: CAP RGPM 10.12767 EVANDO CARVALHO DE VASCONCELOS.

Assunto: Reintegração

Referência: ofício nº 233/2019 PGE/PJ/FEMRP, de 11/02/2019 e Agravo Regimental na Apelação Civil nº 2014.0001.006728-2

Trata-se de processo administrativo disciplinar denominado Conselho de Disciplina, mandado instaurar através da Portaria supramencionada, para apurar as condutas administrativas, *julgadas por este Comando Geral* (DOEPI Nº 45, de 04/03/2011, e DOEPI Nº 67, de 08/04/2011), cometidas pelo EX SGT RGPM 105.016.373-0 CARLOS ALBERTO LIMA SOARES.

Conclusos os trabalhos, com fundamento na LEI Nº 3.729, DE 27 DE MAIO DE 1980 (in DOE Nº 101, de 30.05.1980), IN 002/EMG, aprovada por meio da Portaria Nº 107, de 09/06/2009, foram tomadas as providências legais cabíveis e os autos foram arquivados.

Entretanto, o acusado através de seu procurador legal, apresentou Ação Ordinária Declaratória de Nulidade com Pedido de Tutela Antecipada – NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – por onde este comando veio tomar conhecimento da Decisão Judicial através do Ofício nº 233/2019 PGE/PJ/FEMRP de 11/02/2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Feitas estas considerações, relativo ao Conselho de Disciplina envolvendo o EX SGT RGPM 105.016.373-0 CARLOS ALBERTO LIMA SOARES, este Comando **Resolve:**

- 1) **Determinar à Reintegração do EX SGT RGPM 105.016.373-0 CARLOS ALBERTO LIMA SOARES**, ao cargo que ocupava na PMPI quando da sua exclusão;
- 2) Que os autos do Conselho de Disciplina de Portaria nº 127/CD/CORREG, de 04 de setembro de 2009, sejam **desarquivados**;
- 3) **Determinar ao Corregedor da PMPI:**
 - a) Encaminhe cópia da decisão de cumprimento para DGP, pertinentes ao Militar supracitado, para fins de conhecimento e adoção das medidas legais cabíveis para reintegração;
 - b) Que tão logo seja reintegrado aos quadros da PMPI, seja tomadas as providências e comunicações devidas relativas à decisão de cumprimento judicial em referência.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPI

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ELOGIO Nº 0003/GS/2019

Teresina, 27 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o evento trágico ocorrido em Brumadinho - MG, em razão do rompimento de uma das Barragens da Vale do Rio Doce, ocorrido no dia 25 de janeiro do corrente ano, em que profissionais de segurança pública do Estado do Piauí se deslocaram para prestarem seus serviços, colaborando com dedicação e de forma humanitária no atendimento às vítimas e outras demandas decorrentes do evento.

RESOLVE:

ELOGIAR coletivamente os profissionais de segurança pública abaixo relacionados, pela dedicação e eficiência nos serviços prestados no atendimento às vítimas e outras demandas do evento trágico ocorrido em Brumadinho - MG, em razão do rompimento de uma das Barragens da Vale do Rio Doce, ocorrido no dia 25 de janeiro do corrente ano.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
01. José Gomes de Oliveira	Ten. BMPI	013.030-3
02. Maria Rosimere Xavier Amaral	Perita Criminal	286.788-5
03. Roniere Alves de Azevedo	3º SGT BMPI	207.478-8

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública

Of. 331



AGRESPI	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ (MF) 30.128.386/0001-82 Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar Centro Administrativo - Bairro São Pedro CEP 64.019-900 Teresina - Piauí Fone: (86) 99981-9527	GOVERNO DO PIAUÍ
DENOMINAÇÃO DO INSTRUMENTO:	NÚMERO DA PÁGINA	CONTROLE
PORTARIA DIGER-AGRESPI	01/01	001/2019

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 7.049/2017 e pelo Decreto nº 17.681/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora HELYOMARA ROBERTA DA SILVA, matrícula 327250-8, como TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS destinados a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, em conformidade com o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

Diretor Geral

AGRESPI

Of. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB. DIGER Nº 113/2018.

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

CONSIDERANDO a necessidade de designar a comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato;

CONSIDERANDO normatizar o recebimento dos 125 (cento e vinte e cinco) Kits de Irrigação por Gotejamento - Área de 500 m² e Reservatório de 1.000 L, objeto do Contrato Administrativo nº. 021/2018 - Processo Administrativo nº. AA.039.1097/17-72;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **TIAGO PEREIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula 287766-0, **GEYSON COUTINHO DE MOURA**, matrícula 210981-6 e **LILIAN MARIA SOARES DA PAZ**, matrícula 287761-9, todos do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

· Gestor e gestor substituto, respectivamente: **MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA**, matrícula 318678-4 e **ELIANE CARVALHO DE ANDRADE**, matrícula 287762-7;

· Fiscal e fiscal substituto, respectivamente: **TIAGO PEREIRA DA SILVA SANTOS**, matrícula 287766-0, e **MARIADOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 292064-6;

· Contrato: 021/2018

· Objeto: Fornecimento de 125 Kits de Irrigação por Gotejamento - Área de 500 m² e Reservatório de 1.000 L.

· Empresa: AGUALIMPA LTDA

Artigo 3º - Ficam designados os gestores e fiscais técnicos e requisitantes para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 30 de Outubro de 2018.

MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA

Diretor Geral do EMATER

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

Portaria SUPREC nº 020/2019

Teresina, 22 de fevereiro de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 024/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2015**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.**, inscrito no CA-GEP sob nº **19.543.300-9**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 61/2019, de 21/02/2019, emitido em face do Processo nº 0066.000.00163/2019-2 de 14/01/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 29 de fevereiro de 2020 o **Regime Especial nº 024/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2015**, ambos de 27 de janeiro de 2015, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.**, estabelecida na Rua das Orquídeas, nº 10, Sala 03, 2º andar, DER, município de Bom Jesus - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.636/0050-43 e no CA-GEP sob o nº 19.543.300-9 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO											
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO			
PRODUTOR	Nº	DA	DATA	QTD	EXPORTADOR	Nº	DA	DATA	QTD	Nº DA NF EX-PORTAÇÃO	Nº DE
	NF		(NG)	(KG)		NF		(KG)			
TOTALS	XXX	XXX			XXXXXXXX	XXXX	XXXX			XXXXXXXX	XXXX XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Portaria SUPREC nº /2019

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 025/2019**Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2019.**

Prorroga o credenciamento no regime especial nº 209/2016, concedido à empresa **DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.453.706-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 78/2019, de 27/02/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0105.000.00206/2019-7, de 30/01/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento no regime especial nº 209/2016, concedido pela Portaria SUPREC nº 180/2016, ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.453.706-4 e no CNPJ/MF sob o nº 06.911.165/0001-74, estabelecido na Av. Henry Wall de Carvalho, 4555, Triunfo, Teresina – Piauí, a operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 28 de fevereiro 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

PORTARIA SUPREC Nº 026/2019**Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2019.**

Prorroga o credenciamento no regime especial nº 210/2016, concedido à empresa **DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.462.565-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 79/2019, de 28/02/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0105.000.00207/2019-1, de 30/01/2019

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento no regime especial nº 210/2016, concedido pela Portaria SUPREC nº 181/2016, de 27/10/2016, ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA PIAUIENSE DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.462.565-6 e no CNPJ/MF sob o nº 08.890.806/0001-04, estabelecido na Av. Gil Martins, 2011, Monte Castelo, Teresina – Piauí, a operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº

13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 28 de fevereiro 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

**Portaria SUPREC nº 027/2019
Regime Especial nº 21/2019**

Teresina, 28 de fevereiro de 2019.

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **FAR LINHARES**, CAGEP nº 19.464.847-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 57/2019, de 19/02/19, emitido em face do Processo nº 0104.000.02699/2018-2, de 23/11/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **FAR LINHARES**, situada na Rua Barroso, 1636, Vermelha, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 09.423.818/0001-91 e no CAGEP sob o nº 19.464.847-8, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2020.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



PORTARIA SUPREC Nº 029/2019

Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 232/2018, concedido ao estabelecimento da empresa **D I DE CARVALHO & CIA LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.531.819-6, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 73/2019, de 26 de fevereiro de 2019, emitido em face do Processo nº 0104.000.0252/2019-0, de 07/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 232/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 237, de 20/12/2018, ao estabelecimento atacadista da empresa **D I DE CARVALHO & CIA LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.531.819-6, e no CNPJ/MF sob nº 19.239.096/0001-73, com endereço na Av. Miguel Rosa, 5917, Macaúba, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 030/2019 Teresina, 01 de março de 2019.

Prorroga o credenciamento no regime especial nº 207/2018, concedido à empresa **ARMAZÉM MATEUS S.A.**, CAGEP nº 19.460.964-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 85/2019, de 01/03/19, emitido em face do Processo nº 0103.000.00118/2019-2, de 21/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento no regime especial nº 207/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 210, de 30/11/2018, ao estabelecimento da empresa **ARMAZÉM MATEUS S.A.**, situada à Av. Getúlio Vargas, 1789, Tabuleta, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 23.439.441/0012-42 e no CAGEP sob o nº 19.460.964-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 01 de março de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 031/2019

Teresina, 01 de março de 2019.

Prorroga a vigência do credenciamento do Regime Especial nº 035/2018, exarado no **Termo de Acordo nº 001/2018**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrita no CAGEP sob nº 19.615.978-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 84/2019, de 28/02/2019, emitido em face do Processo nº 0104.000.00059/2019-6 de 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 29 de fevereiro de 2020 o credenciamento do Regime Especial nº 035/2018, exarado no **Termo de Acordo nº 001/2018**, ambos de 28 de fevereiro de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S A**, estabelecida na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, S/N, região de Coaceral, Zona Rural, município de Formosa do Rio Preto – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0407-01 e no CAGEP sob o nº 19.615.978-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EX-PORTAÇÃO	Nº BE	Nº DE
TOTALS	XXX	XXX		XXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

Portaria SUPREC nº /2019

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2019 à 29 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 01 de março de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 032/2019 Teresina, 28 de fevereiro de 2019.
Regime Especial nº 019/2019

Credencia o estabelecimento da empresa **RRA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA.**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.630.669-8, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo nº 0104.000.00063/2019-2,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **RRA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA.**, situado na Rua Barroso, nº 353, andar 01, centro, em Teresina – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.227/0001-99 e no CAGEP sob o nº 19.630.669-8, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FUNEF, na forma estabelecida na Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de março de 2019 a 31 de agosto de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita Estadual

Portaria SUPREC nº 033/2019

Teresina, 01 de março de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 27/2018, concedido à empresa **CARVALHO & SANTOS LTDA**, CAGEP nº 19.475.167-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 67/2019, de 25/02/19, emitido em face do Processo nº 0103.000.00192/2019-4, de 30/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o credenciamento do Regime Especial nº 27/2018, de 20/12/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 33, de 19/02/2018, ao estabelecimento da empresa **CARVALHO & SANTOS LTDA** situado na Av. Jerumenha, 4469, Memore, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 11.695.696/0001-34 e no CAGEP sob o nº 19.475.167-8, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 01 de março de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC Nº 034/2019 Teresina (PI), 01 de março de 2019.
REGIME ESPECIAL Nº 023/2019

Credencia, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **CICLO CAIRU COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA MOTO E BICICLETAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.604.329-8, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0170.000.00061/2019-9, de 25/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **CICLO CAIRU COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PARA MOTO E BICICLETAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.604.329-8, e no CNPJ/MF sob o nº 28.442.286/0001-84, localizado na Av. da Integração, nº 89, bairro Canoas, Floriano – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 – Z do Decreto nº 13.500, de 2008.



Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro 2019 a 31 de janeiro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 01 de março de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

(Parecer UNATRI nº 75/2019, de 27/02/2019, emitido em face do Processo nº 0103.000.00394/2019-9, de 20/02/2019)

***ANEXO XVII**

(Art. 44, § 23, I, do RICMS)

***ANEXO XVII alterado pelo Dec. 14.953, de 02/10/12, art. 2º, XXI.**

TERMO DE ACORDO Nº 1/2019

ASECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada pelo Superintendente da Receita **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**, estabelecida nesta capital na Av. Pedro Freitas S/N, Bloco C, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, doravante denominada SEFAZ e a empresa **GREEN CITY VEÍCULOS LTDA**, estabelecida à Av. Industrial Gil Martins, 1070-A, Tabuleta, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.675/0002-38, e no CAGEP sob nº 19.580.723-5, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representada por seu Representante Legal, abaixo qualificado, firmam o presente TERMO DE ACORDO, para fins de concessão de Regime Especial de Tributação, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária de que trata o § 23 do art. 44, do Decreto nº 13.500/08, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE, fica o estabelecimento remetente, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento), conforme previsão o § 23 do art. 44, do Decreto nº 13.500/08, não sendo exigida a anulação do crédito proporcional à parcela reduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária é:

I – em relação aos veículos de fabricação nacional, o valor correspondente ao preço da venda a consumidor final constante de tabela sugerida pelo fabricante, acrescido do valor do frete e dos acessórios;

II – em relação aos veículos importados, o preço de venda praticado pelo contribuinte substituído ou, na falta deste preço, o valor da operação praticado pelo substituto, nunca inferior ao que serviu de base de cálculo para pagamento dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, incluídos os valores correspondentes a frete, carro, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao varejista, acrescido do valor resultante da aplicação do percentual de agregação de 30% (trinta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Acordam os signatários que, de acordo com o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 13/97, não caberá restituição ou cobrança complementar do ICMS quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, se realizar com valor inferior ou superior àquele

estabelecido com base no art. 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1.996.

CLÁUSULA QUARTA – O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela ACORDANTE, relativa à suspensão da aplicabilidade do ressarcimento, implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data do seu descumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, além dos requisitos legalmente exigidos, deverá constar, no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”, a seguinte expressão: “BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA – TERMO DE ACORDO Nº 1/2019”.

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo de Acordo terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da sua assinatura, podendo ser revogado pelo Fisco, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou por motivo de conveniência ou interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir os eventuais litígios decorrentes deste TERMO DE ACORDO.

E, por terem como justo e acordado, assinam o presente Termo de Acordo, em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais pertinentes.

Teresina (PI), 28 de Fevereiro de 2019.

Empresa/Titular ou representante legal
JOSÉ ELIAS TAJRA SOBRINHO
CPF nº 341.694.073-34
RG nº 348.735/SSP-PI

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44 DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, 02/04/2010)

Of. 24



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI

PORTARIA Nº 012/2019-PRES Teresina, 27 de fevereiro de 2019

Revogação de Portaria 006/2018 que versa acerca de designação de Servidor para a fiscalização do contrato celebrado com a empresa MONEY TURISMO EIRELI EPP.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 006/2018, publicada 13 de março de 2018, DOE PI, na qual nomeava a servidora **ISABELLE CRISTINE AZEVEDO LOPES**, inscrita sob a matrícula de nº 310622-5, para fiscalizar o contrato celebrado entre esta JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ e a empresa MONEY TURISMO EIRELI EPP;

Art. 2º. Nomeia-se, neste mesmo ato, o servidor **RAFAEL SAMPAIO OLIVEIRA**, inscrito sob a matrícula de nº 308247-4, para assumir a fiscalização do supracitado contrato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente – JUCEPI

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMT

PORTARIA Nº 026/2019

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- Revogar a Portaria nº 016/2019, de 31 de janeiro de 2019, ao tempo em que, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, decide DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, passarem a integrar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMT.

TITULARES:

Firmino Luiz C. Aleixes	–	Presidente
Pillar de Castro e Luna	–	Membro
Maria Goreth Brandão Mendes	–	Membro
José Ruthenio C. do Bonfim	–	Membro
José Maria Gomes Bezerra	–	Membro

SULPENTES:

Rosana Freitas de Farias Muniz
Denize Pereira Marculino
Eliete Ferreira Fortes
Larissa Silva e Coelho
Antonio Augusto Lima Ayres

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2019.

ANTONIO LUIZ C. SOBRAL
Diretor Presidente - CMT

Of. 041

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 083/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 82/2019
Empresa: SIGMAX **Objeto:** Mat. equip. dital
Valor: 8.960,55 **Fundamentação:** Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 049/2019 – Dispensa de licitação nº 049/2019
Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medicamentos
Valor: 30.488,40 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 051/2019 – Dispensa de licitação nº 051/2019
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 14.650,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 069/2019 – Dispensa de licitação nº 069/2019
Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medicamentos
Valor: 7.681,80 00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 052/2019 – Dispensa de licitação nº 052/2019
Empresa: PAC SAUDE **Objeto:** Medicamentos
Valor: 10.574,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 054/2019 – Dispensa de licitação nº 054/2019
Empresa: PAC SAUDE **Objeto:** Mat. hospitalar
Valor: 13.770,90 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 050/2019 – Dispensa de licitação nº 050/2019
Empresa: MED PLUS **Objeto:** Medicamentos
Valor: 50.455,00 **Fundamentação:** Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 042

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): COSTA PLANO DE ASSISTENCIA FAM.
E EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 08.070.693/0001-09
OBJETO: LOC. DE AMBULANCIA TIPO B (AMBUL. BASICA)
E TIPO D (AMBUL. AVANÇADA)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2018
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 198.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Edmar José de Figueiredo
Pela contratante: Frederico Borgoni da Costa

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 004/2019. DETRAN - PI. DATA: 23.03.2019, às 09 Horas. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERAVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Presencial e Eletrônica", no dia 23 de março de 2019, às 09 horas, pregão eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos cinco (CINCO) dias anteriores à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 004/2019- DETRAN-PI, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

Teresina, 08 de março de 2019.

Carlos Alberto Cordeiro
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-PI

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2018

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATADA ASSINATURA: 25 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATADA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Antônio Sobrinho da Silva, Prefeito Municipal de Manoel Emídio - PI.

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDESPI

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0277/18-99

Tomada de Preços 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, notifica a licitante da licitação em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE SONDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS REFERENTES A CONTRATOS DE REPASSE, empresa STENG CONSULTORIA E PROJETOS LTDA a tomar conhecimento da Ata da Sessão ocorrida em 07 de março de 2019, às 09:30, na sede da FUNDESPI e questionar o interesse da empresa em interpor recurso.

Teresina (PI), 07 de março de 2019.

Silvia Neide Sousa Nunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI.

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

Nº DO CONTRATO: 06/2018

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI 8.666/93 – POR SE TRATAR DE SERVIÇO ESSENCIAL AO REGULAR FUNCIONAMENTO DA CONTRATANTE.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: FORTED.

CNPJ DO CONTRATADO: 06.699.342/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA COM MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/02/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), MENSAL.

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: FORTED.

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564/0007-23.

CONTRATADO: MARIA DAS DORES TEIXEIRA 34942742315, CNPJ nº 32.549.849/0001-05.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na gestão de Tecnologia da Informação e manutenção de Software e Hardware.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos – Diretora-Geral. Pela Contratada: Maria das Dores Teixeira – Representante Legal.

São Miguel do Tapuio, 28 de fevereiro de 2019.

Gabriela dos Santos Matos

Diretora Geral -HEJFM

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
47	12/03/2018	11/03/2019	XII/2018 - SLC/DL/SEADP REV/PI	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO, POR TEMPO INDETERMINADO, SOLUÇÃO DE TI ESPECIALIZADA EM GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HUMANOS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	Pregão Eletrônico nº 03/2018 - SLC/DL/SEADP REV/PI - ATI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	1	1
02	12	12
03	5.000	5.000
04	5.000	5.000
05	220	220

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 149

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
47	12/03/2018	11/03/2019	XI/2018 - SLC/DL/SEADP REV	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (I- VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO; II - VEÍCULOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS E III VEÍCULOS DE SERVIÇOS COMUNS - CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011/PI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO PIAUÍ.	Pregão Eletrônico nº 27/2017 - DL/SEADPREV /PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	ÓRGÃO PARTICIPANTE	SALDO REMANESCENTE
15	68.400	SEDUC (OS DEMAIS ÓRGÃOS POSSUEM 100% DO QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA)	0

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 150



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado o Ato Administrativo, referente à publicação da Ata de Registro de Preços nº XXI/2018 - DL/SLC/SEADPREV/PI, oriunda do Pregão Presencial nº 006/2017 - DL/SLC/SEADPREV, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONTEMPLANDO TODOS OS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 161, de 28 de Agosto de 2018, página 71, na forma que se segue:

Onde se lê:

ESPECIFICAÇÃO		Arquivo Morto em políonda 36 x 25 x 14 cm				
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	CUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL nº 16.212/15	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
50 M B DE MENESES - ME	Vencedora	GOODE	9.906	Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual 16.212/15	UNID	2,29
NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME	1ª Colocada	GOODE				3,22
LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA - EPP	2ª colocada	ATAPLAST				3,43

Leia-se:

50	ESPECIFICAÇÃO	Arquivo Morto em políonda 36 x 25 x 14 cm					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	CUMPRIMENTO DO DECRETO ESTADUAL nº 16.212/15	UNID	VALOR (R\$) UNID MÁXIMO
	M B DE MENESES - ME	Vencedora	GOODE	9.906	Cota Reservada (25%) - ME, MEI e EPP.	UNID	2,29
	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME	1ª Colocada	GOODE				3,22
LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA - EPP	2ª colocada	ATAPLAST	3,43				

Danielle Vidal Martins
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Jose Ricardo Pontes Borges
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo

CONTRATO Nº 012/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 0336/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2018/CLC/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: EDITORAE GRAFICA IMPRIME LTDA.

CNPJ: 41.258.385/0001-79

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para atendimento das necessidades da DPE/PI.

Valor total do contrato: R\$ 8.135,00 (oito mil e cento e trinta e cinco reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339039).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E EDITORAE GRAFICA IMPRIME LTDA.

CONTRATO Nº 006/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03371/2018/DPE/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018/CLC/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Objeto: Contratação de empresa que deverá realizar o seguro de 05 (cinco) carros, Marca TOYOTA, Modelo ETIOS SD XS 1.5 MT e 01 (uma) Van, Marca MERCEDES BENZ, de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor total do contrato: R\$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)

Fonte Recursos: Fonte de Recurso 100 e elemento de despesa 333039.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2019.

Vigência: A presente contratação será realizada pelo período de 01 (um) ano garantindo-se todas as coberturas previstas no Termo de Referência e neste instrumento a partir de 22/02/2019 a 21/02/2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SEGUROS SURA S.A.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO	10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo original de nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até dia 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/12/2018
FONTES DE RECURSOS	100 e 113

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	COMERCIAL W. R. LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	86.903.051/0002-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo original de nº 001/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até dia 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/12/2018
FONTES DE RECURSOS	100 e 113

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	COMERCIAL W. R. LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	86.903.051/0002-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo original de nº 002/2017, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até dia 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/12/2018
FONTES DE RECURSOS	100 e 113

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	IGOR CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DO CONTRATADO	20.590.144/0001-52
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo original de nº 001/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até dia 31/12/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	28/12/2018
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390.39
FONTES DE RECURSOS	100 e 113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Alexsandro Rabelo De Araújo PELA CONTRATADO: Igor Ribeiro Cavalcante



Of. S/Nº
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13714/2018.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ROSILDA DE SOUSA SALES SANTIAGO. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Rosilda de Sousa Sales Santiago os efeitos retroagirão a partir de 31 de julho de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “e”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01511/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA BÁRBARA BRUMA ROCHA DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Bárbara Bruma Rocha do Nascimento os efeitos retroagirão a partir de 19 de fevereiro de 2019, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “e”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14738 /2018.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogação a vigência do Contrato nº 006/2016, passando a vigor por mais 12 meses a contar 02/03/2019 até 02/03/2020, conforme justificativa acostada aos autos. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e FRANCISCO VILMAR FILHO. **INFORMAÇÕES:** FORTED/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 – ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 002/2017-ADH-PI e processos administrativos nº AA.118.1.002095/18-74

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: JURUART CONSTRUÇÕES E CIA LTDA-ME.
CNPJ CONTRATADA: 10.703.257/0001-63

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação para 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura desse instrumento, do prazo para execução das obras e serviços fixados no item “1” da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 04/2018/ADH-PI, firmado em 12 de Abril de 2018, conforme inciso § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de Outubro de 2018

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: ARTU PEREIRA DA SILVA

GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 113

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 – ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 002/2017-ADH-PI e processos administrativos nº AA.118.1.002094/18-61

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: JURUART CONSTRUÇÕES E CIA LTDA-ME.
CNPJ CONTRATADA: 10.703.257/0001-63

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação para 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura desse instrumento, do prazo para execução das obras e serviços fixados no item “1” da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 05/2018/ADH-PI, firmado em 12 de Abril de 2018, conforme inciso § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13 de Outubro de 2018

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE: GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
PELA CONTRATADA: ARTU PEREIRA DA SILVA

GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2018/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº AA.095.1.002723/18-10

OBJETO: Aquisição de Rádios Transceptores para as Unidades Penitenciárias da SEJUS/PI.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 17/2017 - 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – COMANDO MILITAR.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: SG MORENO RADIO COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 10.957.847/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no diário Oficial do Estado/PI.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2018

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 118 - FUNDO PENITENCIÁRIO/PI

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Justiça/PI e Luiz Villas Boas Zavaloni – RG nº nº 5.736.118-6 SSP (SP) - Representante Legal.

Of. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 024/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.775.435/0001-10

CONTRATADO: CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 11.842.881/0001-04

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Contrato tem por objeto a prorrogar a vigência do Contrato nº 024/16, firmado entre as partes, acima qualificadas, por mais doze meses, ou seja, de 02/12/2018 a 02/12/2019 e alterar o valor mensal **R\$ 46.944,30** (quarenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 43.733,98** (quarenta e três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 02/12/2018 para 02/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 524.807,76 (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

NATUREZA DA DESPESA: 339037

FONTE DE RECURSO: 00 TESOURO ESTADUAL.

SEGNATÁRIOS DO ADITIVO:

PELA SETRE: ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA

PELA CONTRATADA: ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

**AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 DL/SEADPREV
PROCESSO Nº AC.002.1.001190/18-30 - SEADPREV/PI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE EDITAIS E OUTROS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PIAUÍ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ SEADPREV/PI, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em razão de alteração do Edital, fica adiada a data da sessão do Pregão Presencial nº 001/2019, anteriormente marcada para o dia 07/03/2019, para o dia 21/03/2019.

Suspenso conforme deliberação pela autoridade superior competente, para análise dos pedidos de esclarecimentos.

TIPO. Menor Preço por item, Adjudicação por item

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário local).

EDITAL: disponível nos sites Tce/pi,

www.dlca.pi.gov.br

INFORMAÇÕES: DL/ Avenida Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Bloco I, Secretaria de Administração e Previdência, 2º andar, Diretoria de Licitações - DL/SEADPREV, CEP: 64.018-970, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1720

E m a i l : l i c i t a c a o @ s e a d p r e v . p i . g o v . b r

Email: antoniof.silva@sead.pi.gov.br.

Antônio Francisco da Silva
Pregoeiro DL/SEADPREV

Allan Ricardo Alves Cirilo
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV

José Ricardo Pontes Borges
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 043

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018	
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
CNPJ do Co - Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 57/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Prazo de vigência	07/03/2019 até 07/03/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	07/03/2019
Valor global	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: DANIELE AMORIM AITA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018	
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
CNPJ do Co - Contratante	22.911.207/0001-50
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 58/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	09/03/2019 até 09/03/2020
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	07/03/2019
Valor global	R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: BENEDITO DE CARVALHO SÁ Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Of. 076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até **06/03/2020**, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
10/14	461/12	IDEPI / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ

Teresina, 07 de março de 2019

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2018
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO VINCULADO
ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018	
Processo nº	AA.002.1.000077/19-10
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ do Contratado	00.059.307/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº 006/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do software SISPREV WEB, de propriedade da Fundação Piauí Previdência.
Prazo de vigência	Pelo período de 12 (doze), contados de 21/02/2019 a 21/02/2020.
Valor reajustado mensal	R\$ 266.729,31 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	21/02/2019
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

LEIA-SE:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018	
Processo nº	AA.002.1.000077/19-10
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ do Contratado	00.059.307/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo e reajuste do Contrato nº 006/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e operação assistida do software SISPREV WEB, de propriedade da Fundação Piauí Previdência.
Prazo de vigência	Pelo período de 12 (doze), contados de 21/02/2019 a 21/02/2020.
Valor reajustado mensal	R\$ 266.729,31 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	21/02/2019
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA Pela Contratada: EDSON JACINTHO DA SILVA

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 794

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos que o Pregão Eletrônico nº 002/2019, Processo Administrativo nº e 0028010/2018, está suspenso para reanálise técnica dos lotes constituintes, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, toner. PROVIDÊNCIAS: A nova data de abertura será posteriormente publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação original. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F Térreo, nesta Capital. Fone: (86) 3216-3346. Email: pregaoseducpi@gmail.com. Teresina (PI), 07 de março de 2019.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 003/2019
Processo Administrativo nº. 0056077/2017

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2019 do tipo Menor Preço, por ITEM, Fonte de Recurso: 10, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados a 25 escolas para implantação da sala de recursos da Secretaria Estadual de Educação. Data de abertura das propostas: 22/03/2019; Horário: às 10h00min (horário de Brasília/DF) Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregaoseducpi@gmail.com. Teresina (PI), 07 de março de 2019

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro - SEDUC/PI

Of. 026

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 004/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico, sócio educativo, expediente, gráfico e escolar.

DESTINADO: A Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 22 de março de 2019 as 08h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADO DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor por lote, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico, sócio educativo, expediente, gráfico e escolar, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

FONTES DE RECURSOS: 001, 110, 214 e 311.



VALOR PREVISTO: R\$ 504.109,84 (quinhentos e quatro mil cento e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Santos PI, 07 de março de 2019.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos PI.

Procedimento Administrativo nº 005/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para manutenção de veículos.

DESTINADO: A Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 22 de março de 2019 às 10h30min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor por lote, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

FONTES DE RECURSOS: 001, 110, 214 e 311.

VALOR PREVISTO: R\$ 566.725,15 (quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Francisco Santos PI, 07 de março de 2019.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos PI.

Procedimento Administrativo nº 006/2019
Pregão Presencial nº 005/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas.

DESTINADO: A Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 25 de março de 2019 às 08h00min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo, menor preço valor por Item, que objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

FONTES DE RECURSOS: 001, 110, 214 e 311.

VALOR PREVISTO: R\$ 240.060,00 (duzentos e quarenta mil e sessenta reais).

Francisco Santos PI, 07 de março de 2019.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos PI.

Procedimento Administrativo nº 007/2019
Pregão Presencial nº 006/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Escola da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de veículos.

DESTINADO: A Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer pessoa interessada, no setor de Licitação.

OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 25 de março de 2019 às 10h30min.

LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos PI.

INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor por lote, que objetiva a escola da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

FONTES DE RECURSOS: 001, 110, 214 e 311.

VALOR PREVISTO: R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Francisco Santos PI, 07 de março de 2019.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos PI.

P. P. 1027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE
A POBREZA RURAL - CPCPR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15105-069/2018 – CPL- CPCPR-PI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 14/2018

CONTRATANTE: COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL - CPCPR, CNPJ Nº 27.431.461/0001-75;

CONTRATADA: CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA – ME, CNPJ Nº 02.047.083/0001-08

OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 72/2018, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALLELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO- PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: PRORROGADO ATÉ 31/12/19

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRORROGADO POR 90 DIAS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 §1º DA LEI Nº 8.666/93;

CONTRATO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 72/2018

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - CONTRATANTE E

ANGELO CAVALCANTE DA SILVA, CPF Nº 616.012.253-34 - CONTRATADA.

Of. 019



PREFEITURAMUNICIPALDEPICOS EXTRATO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de conclusão e ampliação da Escola Municipal do Conjunto Habitacional Morada Nova. **CONTRATANTE:** Município de Picos-PI. **CONTRATADA:** CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 10.525.283/0001-49. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, §1º, Inciso V e § 2º da LEI N.º 8.666/93. **RECURSOS:** CONVÊNIO Nº 806602/2014-CODEVASE, FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **VIGÊNCIA:** 195 dias. **ASSINATURA:** 13/12/2018.

Roberth Pierson Moura e Silva
Pregoeiro

DECISÃO

Pregão Presencial nº 003/2019. Trata-se de questionamentos apresentados pela empresa **ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 13.259.179/0001-48, por ocasião da sessão pública de recebimento e abertura de propostas relativa ao pregão presencial nº 003/2019, onde levantou-se as seguintes questões: “Que a empresa **VAGNER LEAL IBIAPINO ME**, CNPJ 22.808.302/0001-23, descumpriu o capítulo VI, 6.1, alínea a, ou seja capital social inferior a 600.000,00, que apresentou alvará de funcionamento sem autenticação, contrariando a previsão edilícia 6.1.1, além do não cumprimento do item 6.1.2.1, alínea b pertinente ao objeto”. Diante da necessidade de entendimento aprofundando, foi solicitado Parecer Jurídico a Procuradoria deste Município. A análise do contexto fático e jurídico apresentado no **Parecer nº 39/2019** é clara no sentido de “desconsiderar o item 6.1.2.1 do edital pela autoridade competente, resguardados todos os demais atos praticados no processo, com prosseguimento do curso normal do certame, com habilitação do licitante vencedor da fase de lances, em atenção aos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e razoabilidade aplicáveis aos procedimentos licitatórios” Desta feita, considerando-se o disposto na legislação pátria referente as leis 8.666/93 e a lei 10.520/02, bem como o disposto nas súmulas 346 e 473 do STF e observando-se ainda o Parecer Jurídico de nº 39/2019 da Procuradoria deste Município, **DECIDE**, a comissão de licitação, pela **habilitação da empresa VAGNER LEAL IBIAPINO ME**, CNPJ 22.808.302/0001-23, com os atos subsequentes relativos ao curso natural do trâmite.

Picos-PI, 07 de Março de 2019.

Jaciara Batista Gomes
Pregoeira

O MUNICIPIO DE CORRENTE PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE PI, através da **CLP**, torna público o **ADIAMENTO** da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019**, do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, para 25/03/2019 às 08 h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação de vias públicas em piso intertravado com blocos sextavados. **RECURSO:** PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS.

VALOR: R\$ 174.509,63. Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE CORRENTE PI, através da **CLP**, torna público o **ADIAMENTO** da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, nº 008/2019** do tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL** para 27/03/2019 às 08 horas. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços construção de academia de saúde na zona urbana. **RECURSO:** PRÓPRIO/FMS/MINISTÉRIO DA SAÚDE/OUTROS. **VALOR:** R\$ 125.000,00 Mais informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente/PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 07 de março de 2019.

Exedito Basílio da Silva Neto
Presidente da CLP.

PREFEITURAMUNICIPALDEINHUMA PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INHUMA PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 25/03/2019 às 08h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Reforma do Centro do CAPS, zona urbana, **VALOR:** R\$ 83.788,86. **RECURSO:** PRÓPRIO/FMS/Incremento do PAB. Emendas de custeio da saúde/OUTROS. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, Inhuma - PI, fone/fax fone/fax (089) 3477-1212. E-mail: Cplinhumapi2017@outlook.com

O MUNICÍPIO DE INHUMA PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL**, em 25/03/2019 às 10h. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, zona urbana, **Valor:** R\$135.845,61. **Recurso:** PRÓPRIO/FPM/ISS/ICMS/OUTROS. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, Inhuma - PI, fone/fax fone/fax (089) 3477-1212. E-mail: Cplinhumapi2017@outlook.com

O MUNICÍPIO DE INHUMA PI, através da **CPL**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 21/03/2019 às 10:00h. **OBJETO:** Registro de preços visando a contratação de pessoas jurídicas para futuras prestações de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado para ser usados no transporte escolar. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, Inhuma/PI, fone/fax (089) 3477-1212. Email: Cplinhumapi2017@outlook.com.

Inhuma - PI, 07 de março de 2019.

Francisco dos Santos Carvalho
Pregoeiro/Presidente CPL
P. P. 1029



OUTROS

CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS

CNPJ 06.862.627/0001-38

JUCEPI NIRE 22.3.0000130-2

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS convocados a participar da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 15:00 horas do dia 14.03.2019, na sede da companhia, na Rua João Cabral, nº 607, Centro/Norte, CEP 64.000-030, Teresina-PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) ratificar a declaração de dividendos e de JCP aos acionistas, recomendada em ARCA de 20.09.2018; (ii) ratificar o pagamento por conta e ordem dos dividendos e JCP declarados ao acionista Espólio de MARIA SOCORRO DE MACEDO CLAUDINO, autorizado em ARCA de 24.09.2018.

João Claudino Fernandes – Diretor Presidente

PP. 1022

3-2

CLINICA ALMIR REBELO LTDA, inscrito no CNPJ 10.642.154/0001-30, torna público que REQUEREU a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para à Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para Atividade Medica Ambulatorial, no município de Esperantina-PI

P. P. 1024

EXTRATO DO ESTATUTO

Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí, fundada em 27 de maio de 2000, entidade sem fins lucrativos com prazo de duração indeterminado, São seus Objetivos: Defender e reivindicar os interesses dos associados. Desenvolver a promoção e garantia dos direitos infantis e outros, Assembleia geral é órgão máximo de decisão. O Presidente representa em juízo e fora dele, Francisco Leite da Silva.

P. P. 1025

A EMPRESA S.DE SOUSA ANTUNES PRESTADORAS DE SERVIÇOS-ME (SMM) inscrita no CNPJ: 11.546.083/0001-35, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Ribeiro Gonçalves-PI-SEMA, a Renovação da Licença de Operação- LO do Empreendimento: Fabricação de Produtos Cerâmicos (TIJOLOS) localidade Matinha na PI-247 zona rural do município de Ribeiro Gonçalves. Localização geográfica(UTM): E= 475400.000 e N= 9163888.000

P. P. 1026

O **CONSÓRCIO CONEXÃO**, CNPJ nº 21.444.338/0001-02, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **Prorrogação da Licença de Operação**, para a Operacionalização da Subestação Curral Novo do Piauí II, 230/500kV Pot. 12000MVA-Conexão LT 500kV São João do Piauí/PI SE Milagres-Circuito I, localizado no município de Curral Novo do Piauí/PI. Foi apresentado Plano de Controle Ambiental.

P. P. 1028



**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO MDB
DIRETÓRIO REGIONAL NO PIAUÍ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

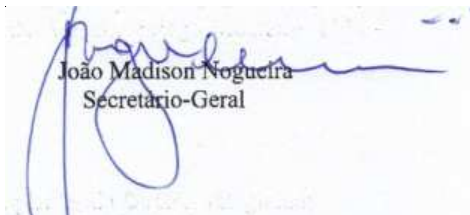
Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este **EDITAL**, todos os membros, titulares e suplentes, com direito a voto, conforme Art. 78 do Estatuto Partidário (membros do Diretório Estadual, representantes no Senado Federal, na Câmara dos Deputados e na Assembleia Legislativa e os Delegados dos Municípios), do **Movimento Democrático Brasileiro MDB**, neste Estado do Piauí, para a **CONVENÇÃO REGIONAL para renovação do Diretório Estadual**, que será realizada no dia 16 de março de 2019, com início às 09:00 (nove) horas e término às 13:00 (treze) horas, na sede do Diretório Regional, situado na Rua Dr. Wladimir Rêgo Monteiro, 1171 bairro São João, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a)- Eleição por voto direto e secreto dos membros titulares e suplentes do Diretório Regional;
- b)- Eleição por voto direto e secreto dos Delegados à Convenção Nacional e Suplentes;
- c)- Eleição por voto direto e secreto do Conselho de Ética e Disciplina, Titulares e Suplentes;
- d)- Eleição por voto direto e secreto dos membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Fiscal;
- e)- Eleição por voto direto e secreto dos membros efetivos da Comissão Executiva Regional e Suplentes;
- f)- Outros assuntos pertinentes ao interesse do Movimento Democrático Brasileiro MDB, neste Estado.

Teresina(PI), 27 de fevereiro de 2019.


Marcelo Costa e Castro
Presidente


João Madison Nogueira
Secretário-Geral

P. P. 1030



INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vs. Sas., e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Aproveitamos a oportunidade para registrar nossos agradecimentos aos acionistas, clientes e fornecedores, e especialmente aos nossos colaboradores, pelo envolvimento e dedicação.

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

BALANÇO PATRIMONIAL (em milhares de reais)

		31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017			31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017
Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	(nota 06)	975	2.919	Empréstimos e financiamentos	(nota 17)	5.989	7.177
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		3.893	11.155	Fornecedores e outras obrigações	(nota 18)	10.932	3.545
Ativos financeiros mantidos até o vencimento		10.153	35	Imposto de renda e contribuição social a pagar	(nota 19)		
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	(nota 07)	14.785	11.018	Outros impostos a pagar	(nota 19)	5	13
Estoques	(nota 08)	16.811	10.341	Impostos Parcelados	(nota 20)	57	66
Impostos a recuperar	(nota 09)	31.592	25.317	Obrigações trabalhistas	(nota 20)	1.182	893
Adiantamentos	(nota 10)	1.867	4.236	Adiantamentos de clientes		194	842
Despesas antecipadas	(nota 11)	76	71	Dividendos a pagar		596	298
		80.152	65.093	Outros valores a pagar	(nota 22)	308	370
						19.262	13.203
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Empréstimos e Financiamentos	(nota 17)	6.857	80
Impostos a recuperar	(nota 09)	1.404		Parcelamento tributário	(nota 20)	94	108
Imposto de renda e contribuição social diferidos				Imposto de renda e contribuição social diferidos			
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				Debêntures		191	191
Partes relacionadas	(nota 12)	139	349	Provisões para contingências	(nota 23)	1.328	1.328
Depósitos judiciais		145	44	Outros valores a pagar			
Outros valores a receber						8.469	1.706
		1.688	392	Total do passivo		27.731	14.909
				Patrimônio líquido			
Propriedades para investimentos	(nota 13)	590	590	Atribuído aos acionistas das Controladoras			
Investimentos	(nota 14)	302	153	Capital social	(nota 24)	22.910	22.910
Imobilizado	(nota 15)	33.841	26.172	Ajustes de avaliação patrimonial		9.732	9.732
Intangível	(nota 16)	79	79	Reserva de capital		511	511
		34.813	26.995	Reserva de lucros	(nota 24)	55.773	44.422
				(-) Cotas em tesouraria		(4)	(4)
						88.922	77.571
				Participação dos não controladores			
				Total do patrimônio líquido		88.922	77.571
Total do ativo		116.653	92.480	Total do passivo e patrimônio líquido		116.653	92.480

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

		2018	2017
Operações continuadas			
Receitas	(nota 25)	153.892	131.603
Custo das vendas	(nota 26)	(118.614)	(100.541)
Lucro bruto		35.278	31.062
Despesas com pessoal	(nota 27)	(1.965)	(1.947)
Despesas comerciais	(nota 27)	(21.540)	(20.324)
Despesas administrativas	(nota 27)	(2.333)	(917)
Despesas tributárias		(2.293)	(1.672)
Outras receitas e despesas operacionais	(nota 28)	3.234	3.489
Resultado financeiro	(nota 29)	(186)	(955)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		10.196	8.736
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente		0	0
Diferido		0	0
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		10.196	8.736

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	2018	2017
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	10.196	8.736
Outros componentes do resultado abrangente		
Itens que não serão reclassificados para o resultado		
Realização do ajuste de avaliação patrimonial no imobilizado (deemed costs)	0	0
Total do resultado abrangente do exercício	10.196	8.736

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	Capital Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	Dividendos Propostos	Cotas em Tesouraria	Total do Patrimônio Líquido
Em 1º de janeiro de 2017	12.955	9.732	511	35.985	0	0	0	59.183
Resultado abrangente do exercício					0			0
Lucro do exercício					8.736			8.736
Total do resultado abrangente do exercício					8.736			8.736
Destinação do lucro líquido do exercício								
Constituição de reservas de incentivos fiscais				8.437	(8.736)	299		0
Total da destinação do lucro líquido do exercício				8.437	(8.736)	299		0
Aquisição de ações próprias							(4)	(4)
Conversão de Debêntures	9.955							9.955
Em 31 de dezembro de 2017	22.910	9.732	511	44.422	0	0	(4)	77.571
	Capital Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	Dividendos Propostos	Cotas em Tesouraria	Total do Patrimônio Líquido
Em 1º de janeiro de 2018	22.910	9.732	511	44.422	0	0	(4)	77.571
Resultado abrangente do exercício					0			0
Ajustes de exercícios anteriores					1.453			1.453
Lucro do exercício					10.196			10.196
Total do resultado abrangente do exercício					11.649			11.649
Destinação do lucro líquido do exercício								
Constituição de reservas de incentivos fiscais				11.351	(11.649)	298		0
Total da destinação do lucro líquido do exercício				11.351	(9.316)	298		(0)
Aquisição de ações próprias							(4)	(4)
Em 31 de dezembro de 2018	22.910	9.732	511	55.773	0	0	(4)	88.922

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro (em milhares de reais)

	2018	2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda, incluindo operações descontinuadas	10.196	8.736
Ajustes de		
Depreciação, amortização e exaustão	4.920	4.034
(Lucro) prejuízo da alienação de imobilizado	3.881	451
Receitas e despesas financeiras líquidas não realizadas		24
Outras provisões		543
Perdas (ganhos) cambiais de atividades financeiras		
Variações no capital circulante		
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	(3.469)	7.302
Estoques	(6.470)	(2.184)
Impostos a recuperar	(7.679)	(433)
Adiantamentos	2.370	2.900
Outros valores a receber		(389)
Fornecedores	7.387	469
Outros impostos a pagar	(8)	
Obrigações trabalhistas	289	189
Adiantamentos de clientes	(647)	708
Despesas antecipadas	(6)	
Impostos Parcelados	(9)	
Parcelamento tributário	(14)	
Outros valores a pagar	(62)	873
Caixa gerado nas operações	10.678	23.222
Juros pagos		(1.476)
Imposto de renda e contribuição social pagos		
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	10.678	21.745
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Novos investimentos	(149)	(98)
Compras de imobilizado	(26.697)	(2.690)
Compras de ativos intangíveis		
Vendas de Imobilizado	15.379	758
Partes relacionadas		
Quotas em tesouraria		(4)
Variações de Ativos Financeiros	(2.856)	(2.034)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(14.323)	(2.034)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Valor recebido para aumento de capital		
Obtenção de empréstimos	25.502	3.446
Pagamento de empréstimos	(19.913)	(13.037)
Dividendos pagos		
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	5.589	(9.591)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	1.944	10.119
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	975	3.990
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.919	14.109

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A Indústrias Dureino S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Teresina-PI e prazo de duração indeterminado, tem uma atuação desde a aquisição do grão de soja até a produção de farelo de soja, óleo refinado de soja e óleo refinado de babaçu para o consumidor final. A Dureino é uma empresa genuinamente piauiense e está presente em quase todos os estados do Nordeste. Em sua gestão, são observadas as disposições descritas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e das disposições contidas em seu Estatuto Social.

NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão expressas em milhares de Reais e foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, com base na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 3: BASE DE PREPARAÇÃO



As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos ativos, passivos, receitas e despesas identificados e segregados utilizando as informações contábeis históricas da empresa, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Estas demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir:

a. Estimativas contábeis

Os números apresentados nas Demonstrações Contábeis são baseados em pressupostos e estimativas técnicas, com relação às expectativas futuras de recebimentos e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente período. Os valores reais dos fluxos de caixa futuros podem diferir dos valores estimados, quando da materialização dos eventos que geraram essas estimativas, as quais são revisadas periodicamente.

b. Conversão de moeda estrangeira

b.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (moeda funcional). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia.

b.2 Transações e saldos

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados.

Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. Todos os outros ganhos e perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como "Outros ganhos (perdas), líquidos".

As alterações no valor justo dos títulos monetários em moeda estrangeira, classificados como disponíveis para venda, são separadas entre as variações cambiais relacionadas com o custo amortizado do título e as outras variações no valor contábil do título. As variações cambiais do custo amortizado são reconhecidas no resultado, e as demais variações no valor contábil do título são reconhecidas no patrimônio.

c. Caixa e equivalentes a caixa

Representa os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata em fundos de renda fixa e/ou em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores a 90 dias. As aplicações financeiras, por sua própria natureza, já estão mensuradas a valor justo por meio do reconhecimento no resultado, conforme NBC TG 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e NBC TG 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação.

d. Ativos e passivos financeiros

d.1 Classificação

A Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos.

d.2 Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio de resultado

Os ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos e passivos financeiros mantidos para negociação. Um ativo e passivo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos e passivos dessa categoria são classificados como circulante.

d.3 Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos e passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes).

e. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PDD" ou impairment).

f. Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal). O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

A administração da Dureino realiza periodicamente a revisão de procedimentos nos controles e movimentação dos estoques, bem como os procedimentos de inventário.

g. Outros impostos a recuperar

São avaliados pelo custo e não excedem o valor esperado de realização.

h. Subvenção governamental

Subvenção governamental, inclusive subvenção não monetária a valor justo, somente é reconhecida no resultado, quando existe razoável segurança de que: (a) a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção; e (b) a subvenção será recebida. A subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do exercício, o que ocorre no momento da sua apuração e atende as condições do CPC 07 - Subvenções e Assistências Governamentais.

A subvenção governamental relacionada a ativos, incluindo aqueles ativos não monetários mensurados ao valor justo, é apresentada no balanço patrimonial, deduzindo o valor contábil do ativo relacionado. A subvenção é apresentada como dedução da despesa relacionada.

Os diferimentos de recolhimento de impostos, concedidos direta ou indiretamente pelo Governo, exigidos com taxas de juros abaixo do mercado, são tratados como uma subvenção governamental, mensurada pela diferença entre os valores obtidos e o valor justo calculado com base em taxas de juros de mercado. Essa diferença é registrada em contrapartida da receita de vendas no resultado e será apropriado com base na medida do custo amortizado e a taxa efetiva ao longo do período.

i. Imobilizado

Terrenos e edificações compreendem, principalmente, fábricas e escritórios. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir transferências do patrimônio de quaisquer ganhos/perdas de hedge de fluxo de caixa qualificados como referentes à compra de imobilizado em moeda estrangeira. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

	Anos
Edificações	25-40
Máquinas	5-15
Veículos	3-5
Móveis, utensílios e equipamentos	3-10

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos (perdas), líquidos" na demonstração do resultado.

i. Empréstimos e Financiamentos:

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

k. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

l. Obrigações sociais e tributárias

São registradas de acordo com o regime de competência e representam obrigações fiscais, sociais e trabalhistas

m. Dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras do Grupo ao final do exercício, com base no estatuto social das sociedades.

n. Provisões

São reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

o. Outros ativos e passivos

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

q. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. Entretanto, o imposto de renda e a contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal).

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes dos investimentos em controladas, exceto quando o momento da reversão das diferenças temporárias seja controlado pela empresa, e desde que seja provável que a diferença temporária não será revertida em um futuro previsível.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

r. Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Dureino e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, e apurada em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

A receita de venda é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; b) o valor da receita pode ser medido com segurança; c) o reconhecimento de contas a receber é provável; e d) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança, segundo o NBC TG 30 – Receitas.

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros, e é reconhecida à medida que há expectativa de realização.

s. Subvenções e incentivos fiscais

A Dureino possui subvenção de ICMS para investimentos concedidos pelo Governo do Estado do Piauí, o qual está diretamente ligado aos investimentos nas atividades produtivas, geração de empregos e desenvolvimento social e econômico no estado, sendo contabilizados diretamente ao resultado como redução da carga tributária do referido tributo.

t. Adoção das novas normas contábeis

A empresa continua em processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais e Lei 11.638/07, todos os pronunciamentos que não foram observados neste exercício e que possam gerar efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis, deverão ser adotados no exercício seguinte.

NOTA 4: ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

4.1. Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

a. Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

b. Reconhecimento de receita

A Companhia reconhece a receita no momento da entrega física dos bens ou serviços (transferência dos riscos e benefícios ao comprador), com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia e é apresentada líquida dos impostos das devoluções, dos abatimentos e dos descontos e subvenções para investimentos referentes ao ICMS, sendo apurada em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

c. Provisão para devedores duvidosos

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos, considerando a situação de cada cliente e respectivas garantias oferecidas.



4.2 Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis

a. Benefícios fiscais de ICMS

A empresa tem incentivos fiscais de ICMS concedidos pelo governo estadual do Piauí. O Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu decisões em Ações Diretas, declarando a inconstitucionalidade de diversas leis estaduais que concederam benefícios fiscais de ICMS sem prévio convênio entre os Estados. Embora não tenha incentivos fiscais de ICMS julgados pelo STF, a Companhia vem acompanhando, com seus assessores legais, a evolução dessa questão nos tribunais para determinar eventuais impactos em suas operações e consequentes reflexos nas demonstrações financeiras.

NOTA 5: GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

5.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia o expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de fluxo de caixa ou valor justo associado com a taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da empresa concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo.

a. Risco de mercado

a.1 Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposições em relação ao Dólar dos Estados Unidos da América e ao Euro em transações comerciais no mercado externo. O risco cambial decorre de operações comerciais futuras no exterior.

a.2 Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de empréstimos de longo prazo. Os empréstimos às taxas variáveis expõem a empresa ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa. Durante 2018 e 2017, os montantes de empréstimos e financiamentos da Companhia foram reduzidos, devido a liquidação de contratos firmados.

b. Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e outras instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber em aberto e operações compromissadas. A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores. Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas de acordo com os limites determinados pela Administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado.

c. Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento de Controladoria. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da empresa, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda.

5.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da empresa para oferecer retorno aos sócios e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital da empresa, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os sócios têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos sócios ou, ainda, emitir novas cotas ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

Condizente com outras empresas do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial combinado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Em 2018, a estratégia da Companhia foi de realizar novos investimentos o que levou ao aumento do índice de alavancagem financeira. Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 podem ser assim sumariados:

	2018	2017
Total dos empréstimos	12.846	7.257
Menos: caixa e equivalentes de caixa	-975	-2.919
Dívida líquida	11.871	4.338
Total do patrimônio líquido	88.922	77.571
Total do capital	100.793	81.909
Índice de alavancagem financeira - %	12%	5%

NOTA 6: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes-Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de 90 dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

	31/12/2018	31/12/2017
Recursos em bancos e em caixa	975	2.919
Aplicações financeiras	14.046	11.190
Saldo		

NOTA 7: CLIENTES

Os saldos de clientes estão registrados pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos e deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Dentre as mudanças promovidas pela Lei nº 11.638/07, a empresa não efetuou o ajuste a valor presente de suas contas a receber e contas a pagar em função dos ajustes de sistema para individualização dos títulos. Na opinião da administração, o resultado final deste ajuste não é relevante.

	31/12/2018	31/12/2017
Clientes	14.779	10.973
(-) Provisão para devedores de liquidação duvidosa	0	0
Saldo	14.779	10.973
	31/12/2018	31/12/2017
A vencer	14.494	8.415
Vencidos até 30 dias	6	1.256
Vencidos entre 30 e 90 dias	278	206
Vencidos entre 90 e 180 dias	0	395
Vencidos acima de 180 dias	0	701
Saldo	14.779	10.973

NOTA 8: ESTOQUES

Os estoques de produtos prontos, de produtos em elaboração e de as matérias-primas foram avaliados, respectivamente, pelos custos médios de produção e aquisição.

	31/12/2018	31/12/2017
Produtos Prontos	3.660	3.937
Matéria-Prima e Materiais Secundários	10.081	3.732
Materiais de Manutenção e Consumo	3.069	2.672
Saldo	16.811	10.341

NOTA 9: IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os impostos retidos sobre aplicações financeiras realizadas; saldos dos créditos por aquisição de insumos para produção, deduzidos os débitos pelas saídas e a parcela circulante dos créditos por aquisição de imobilizado que serão compensados com o respectivo imposto a pagar, quando possível. Os impostos a recuperar são mensurados pelos valores de realização.

	31/12/2018	31/12/2017
PIS a Recuperar	3.999	2.990
COFINS a Recuperar	18.378	13.749
ICMS a Recuperar	8.423	7.948
IPI a Recuperar	376	324
IR Retido na Fonte	175	91
IRPJ a Recuperar	132	152
CSLL a Recuperar	63	63
Outros Impostos a Recuperar	46	0
Saldo	31.592	25.317

NOTA 10: ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Representa adiantamentos a fornecedores estão apresentados pelo valor líquido de realização, sendo avaliadores os riscos de não cumprimento dos contratos com fornecedores.

	31/12/2018	31/12/2017
Adiantamento a Fornecedores	1.820	4.197
Saldo	1.820	4.197

NOTA 11: OUTRAS CONTAS A RECEBER

Os demais valores a receber representam despesas antecipadas, adiantamentos a funcionários, entre outros e estão apresentados pelo valor líquido de realização, incluídos quando aplicáveis os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

	31/12/2018	31/12/2017
Adiantamento a Funcionários	47	39
Despesas de Exercícios Subsequentes	76	71
Outros Valores a Receber	6	343
Saldo	126	453

NOTA 12: PARTES RELACIONADAS

12.1 Contratos de mútuo

	Ativo Não Circulante		Passivo não-Circulante	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Contratos de Mútuos (i) (ii)	0	0	0	0

12.2 Dividendos a pagar

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo inicial	298	0
Distribuição de dividendos	298	298
Dividendos pagos	(0)	(0)
	596	298

NOTA 13: PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTOS

Terrenos

	31/12/2018	31/12/2017
	590	590
	590	590

O saldo total refere-se a terrenos localizados no estado do Piauí, sendo que o objetivo deste ativo é a sua valorização ou não são utilizados nas atividades operacionais do Grupo, sendo avaliados contabilmente a valor de custo.

NOTA 14: INVESTIMENTOS

Os ativos classificados no Investimentos referem-se a Pagamentos à Consórcios e são mensurados pelo custo de aquisição.

	31/12/2018	31/12/2017
Consórcios	302	153
Saldo	302	153

NOTA 15: IMOBILIZADO

Os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas. Atualmente, a empresa está efetuando a implantação do controle individualizado dos bens imobilizados para funcionamento no exercício de 2018, incluído no plano de ação para detalhamento e apresentação dessas informações. A empresa continua em processo de adequação, no intuito de alinhar a gestão patrimonial da empresa a Resolução CFC nº 1.177/09 - NBC TG 27 - Ativo Imobilizado e a Resolução CFC nº 1.292/10 - NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

	31/12/2018	31/12/2017
Terrenos	9.742	9.742
Obras civis	9.043	11.036
Instalações	580	580
Máquinas e Equipamentos	3.530	3.044
Veículos	29.225	23.636
Móveis e Utensílios	618	560
Software	158	158
(-) Depreciações e Amortizações Acumuladas	(19.055)	(22.584)
Saldo	33.841	26.172

NOTA 16: INTANGÍVEL

Os ativos classificados no Intangível referem-se a Marcas da empresa e são mensurados pelos gastos ocorridos pelo seu registro nos órgãos competentes.

	31/12/2018	31/12/2017
Marcas	79	79
Saldo	79	79

NOTA 17: EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

Inteira e composta por contratos de empréstimos e financiamento com instituições financeiras, acrescidos dos encargos e despesas financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros. As debêntures emitidas que se encontram em poder do FINOR, estão evidenciadas no Passivo Exigível a Longo Prazo.

	31/12/2018	31/12/2017
Circulante		
Empréstimos Garantidos	2.503	3.068
Empréstimos Bancários	3.468	4.108
Total do Circulante	5.989	7.177
Não Circulante		
Empréstimos Garantidos	6.857	79
Total do Não Circulante	6.857	79
Total	12.845	7.256

O detalhamento das modalidades de contratos e encargos estão sumarizados a seguir:

Diário Oficial

34



Teresina(PI) Sexta-feira, 08 de março de 2019 • Nº 45

	Taxa média (% ao ano)	31/12/2018	31/12/2017
Circulante			
Finame	6,24% aa.	3.486	3.141
Total dos Empréstimos – Circulante		5.989	7.177
Custos de Transação a Apropriar			
Total Custo de Transação			
Total do Circulante		5.989	7.177
Não Circulante		2016	2015
Finame	6% a 7% aa.	6.857	79
Total dos Empréstimos – Não Circulante		6.857	79
Custos de Transação a Apropriar			
Total Custo de Transação			
Total		6.857	79

NOTA 18:FORNECEDORES

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores de Matéria-Prima	9.660	1.812
Fornecedores Gerais	1.272	1.733
Saldo	10.932	3.545

NOTA 19:TRIBUTOS A PAGAR E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

As obrigações fiscais e trabalhistas estão compostas por impostos e contribuições a recolher que se referem aos fornecedores de serviços, prestadores de serviços e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

19.1 Obrigações Trabalhistas

	31/12/2018	31/12/2017
Ordenados e salários a pagar	166	152
Tributos trabalhistas	415	340
Férias e encargos	601	401
Saldo	1.182	893

19.2 Outros impostos a pagar

	31/12/2018	31/12/2017
ICMS	0	0
IPI	0	0
PIS/Cofins	0	0
Impostos Retidos	5	13
Saldo	5	13

NOTA 20:PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO

	31/12/2018	31/12/2017
Circulante		
IRPJ/CSLL	11	11
IPI	0	0
ICMS	0	0
Outros	46	55
Saldo	57	66
Não-Circulante		
IRPJ/CSLL	35	35
IPI	0	0
ICMS	0	0
Outros	59	73
Saldo	94	108

NOTA 21:ADIANTAMENTOS A CLIENTES

Representam os adiantamentos recebidos por ordem de produção por garantia de entrega futura.

NOTA 22:OUTROS VALORES A PAGAR

Referem-se diversos valores tais como prestações de serviços administrativos, adiantamentos de clientes, entre outros valores.

NOTA 23:PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

A administração da Companhia entende serem suficientes as provisões efetuadas para prováveis contingências.

A empresa é parte envolvida em processos trabalhistas e cíveis, em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada por seus assessores legais externos.

	31/12/2018	31/12/2017
Provisão para contingências cíveis	927	927
Provisão para contingências trabalhistas	44	44
Provisão para contingências tributárias	357	357
Saldo	1.328	1.328

NOTA 24:PATRIMÔNIO LÍQUIDO

24.1 Capital social em 31 de dezembro de 2018

Sócios	Valor (em milhares)	Quantidade de cotas	%
Usina Livramento Participações Ltda.	6.930	19.778	74
Agropastoril Livramento SA.	2.379	6.791	26
Diversos	3	8	
Cotas em Tesouraria	4	12	0
	9.316	26.589	100

24.2 Reservas de lucros

Refere-se a incentivos fiscais, de redução de ICMS – Imposto sobre Circularização de Mercadorias e Serviços no qual a empresa goza e que são contabilizadas inicialmente no resultado do período, e constituído a respectiva Reserva de Lucros no encerramento do exercício.

NOTA 25:RECEITAS

A reconciliação da receita bruta para receita líquida, apresentada na demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, é como segue:

	2018	2017
Venda de produtos	155.479	132.919
Prestação de serviço de transportes		
(-) Deduções	(1.587)	(1.317)
ICMS s/ Vendas	288	155
PIS/Cofins s/ vendas	28	181
Devoluções de Vendas	1.271	981
Receita líquida	153.892	131.603

NOTA 26:CUSTOS



	2018	2017
Custos de Produção		
Matérias-primas e insumos	106.277	87.276
Energia elétrica	1.541	1.288
Mão de obra	4.318	3.815
Combustíveis e lubrificantes	164	43
Manutenção e conservação – Máq. Equipamentos	1.798	950
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.399	3.965
Outros gastos gerais de produção	117	3.204
Custos das vendas	118.614	100.541

NOTA 27:DESPESAS

	2018	2017
Despesas gerais e administrativas	2.382	7.597
Salários, encargos sociais	5.125	4.082
Fardamento	3	2
Cursos e treinamentos	67	86
Transportes	78	47
Assistência médica	266	217
Refeições	97	111
Indenizações(i)	65	112
Depreciação e amortização	75	69
Impostos e taxas	2.487	1.819
Viagens	82	58
Telefone e comunicações	62	61
Combustíveis e Lubrificantes	8.648	7.875
Donativos e brindes	15	53
Seguros	1.372	1.495
Despesas com fretes e armazenagem (ii)	4.555	0
Despesas com marketing	4	4
Comissões	632	561
Honorários	1.270	91
Despesas não dedutíveis	0	44
Serv. Contabilidade e assessoria	280	119
Serviços e materiais de informática	360	284
Provisão para devedores duvidosos	0	33
Outras Despesas	204	39
	28.131	24.860

NOTA 28:OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

	2018	2017
Receita com venda de ativo imobilizado	1.888	451
Outras receitas operacionais	1.449	5
Receitas (despesas) não recorrentes (i)	(103)	3.033
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	3.234	3.489

NOTA 29:RESULTADO FINANCEIRO

	2018	2017
Despesas bancárias	51	1.605
Variação cambial passiva	1	
Despesa de juros	1.247	10
Descontos concedido	16	16
Multas de mora		4
Outras despesas financeiras	308	
Despesas financeiras	1.623	1.635
Rendimentos de aplicação financeira	609	179
Receita de juros	315	329
Variação cambial ativa	1	
Outras receitas financeiras	512	753
Receitas financeiras	1.437	1.261
Resultado financeiro	(186)	(375)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almendra Freitas Filho – Presidente
 Iysbela Demes Castro Almendra Freitas – Conselheira
 Paulo James do Monte Andrade – Conselheiro

DIRETORIA

Valdik Cardoso dos Santos – Diretor Presidente
 Ilan Cunha Silveira – Diretor Administrativo
 Pedro Mauricio dos S. Evangelista – Diretor Comercial
 Antonio José Azevedo de Oliveira – Diretor Técnico

Norberto Wildson Soares Sousa
 Contador CRC/PI 9391/0-5

**RELATORIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores da
INDÚSTRIAS DUREINO S/A
C.N.P.J (MF): 10.981.488/0001-39
Teresina-PI

Opinião

1. Examinamos as demonstrações contábeis das **INDÚSTRIAS DUREINO S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

2. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das **INDÚSTRIAS DUREINOS/A.**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

3. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

4. A administração da empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

5. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

6. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

7. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

8. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

9. Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

10. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2019.

[A U D Í T O R] - Auditores Independentes S/S - CRC/PI - 23

Maria de Nasaré dos Santos Ribeiro
Responsável Técnico
Contadora CRC/PI - 2.629

Josimar Ribeiro Soares
Sócio
Contador CRC/PI - 2.087



**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI**

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2019

AGENDA REGULATÓRIA – ANO 2019

O Conselho Diretor da AGRESPI, em cumprimento ao disposto artigo 3º, inciso V da Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, visando assegurar a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher sugestões que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

COMUNICA a abertura da Consulta Pública nº 01/2019, para colher contribuições da sociedade referente à Agenda Regulatória AGRESPI – ANO 2019.

OBJETO: Agenda Regulatória AGRESPI 2019.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo o regulamento com os procedimentos para participação e a proposta Agenda Regulatória AGRESPI para o ano de 2019, estarão à disposição dos interessados no dia 08/03/2019 nos seguintes endereços:

INTERNET: <http://www.agrespi.pi.gov.br/eventos.php>

PERÍODO PARA ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES: de 08/03/2019 a 28/03/2019.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: as contribuições e manifestações devem ser enviadas em arquivo editável e também em arquivo PDF assinado para endereço eletrônico: ouvidoria@agrespi.pi.gov.br até às 13h30 do dia 28 de março de 2019, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a AGRESPI divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

Teresina (PI), 07 de março de 2019.

CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI



**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2019**

I OBJETIVO

A Consulta Pública de que trata este Regulamento tem por objetivo colher contribuições e manifestações referentes à proposta de Agenda Regulatória AGRESPI 2019 a ser aprovada pelo Conselho Diretor da AGRESPI.

II FORMADE PARTICIPAÇÃO

A Consulta Pública é aberta à participação de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no assunto. A proposta da Agenda Regulatória AGRESPI para o ano de 2019 e os demais documentos estão disponibilizados na **INTERNET:** <http://www.agrespi.pi.gov.br/eventos.php>

III PERÍODO PARA ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES: de 08/03/2019 a 28/03/2019.

IV. FORMA DE PARTICIPAÇÃO: as contribuições e manifestações devem ser enviadas em arquivo editável e também em arquivo PDF assinado para endereço eletrônico: ouvidoria@agrespi.pi.gov.br até às 13h30 do dia 28 de março de 2019, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a AGRESPI divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

Somente serão apreciadas pela AGRESPI as contribuições e manifestações que contenham identificação do participante, acompanhada do respectivo contato (telefone ou e-mail).

V. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

Após o encerramento do período de Consulta Pública, a AGRESPI divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelos participantes.

ANEXO DO REGULAMENTO

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

Participante:
Meios de contato:
<i>(se o participante for pessoa jurídica, indicar nome do preposto a ser contatado, se necessário)</i>

Ação Regulatória*	Contribuição	Justificativa
	<i>(Indicar as observações, sugestões ou críticas acerca ação regulatória)</i>	<i>(justificativa da contribuição)</i>

*Para as ações regulatórias contidas no documento da AGRESPI, identificar a sigla, o número e o nome correspondente da AÇÃO POR DIRETORIA/OUVIDORIA. Para novas ações, indicar a sigla da área correspondente.



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI

PROPOSTA DE AGENDA REGULATÓRIA - AGRESPI 2019

A Agenda Regulatória (AR) da AGRESPI é importante instrumento de Governança que garante à sociedade conhecer previamente as ações que serão tomadas pela Agência de Regulação quanto aos serviços públicos delegados, visando sempre a transparência, boa prestação e a universalização dos serviços regulados.

Trata-se de um instrumento de planejamento da atuação da Agência, destacando as prioridades para o ano de 2019.

Este documento é fruto de intenso processo de consulta e participação interna das áreas técnicas da AGRESPI, no qual foram reunidos e organizados por Diretoria e Ouvidoria, os temas estratégicos do órgão para ano de 2019.

Com a Agenda Regulatória, a AGRESPI firma seu compromisso pelo fortalecimento dos setores regulados e oferece transparência e segurança a todos os agentes envolvidos.

As metas da Agenda Regulatória estão organizadas e apresentadas neste documento de acordo com as atribuições de cada diretoria da Agência e da Ouvidoria.

1. METAS DA DIRETORIA GERAL:

DIGER/AGRESPI 1:

Conclusão e consolidação do processo de implantação da AGRESPI, em razão de sua ainda recente criação no final do ano de 2017.

DESCRIÇÃO:

Dar continuidade ao processo de implantação da Agência de Regulação, através de ação contínua junto ao Chefe do Poder Executivo Estadual para que a Agência consolide efetivamente as suas competências legais referentes à regulação e fiscalização dos serviços públicos, em especial, saneamento básico, transportes, gás canalizado e infraestrutura geral e demais serviços públicos delegados do Estado do Piauí, bem como a regulação de serviços de competências de outras esferas de Governo, desde que lhe sejam delegados mediante convênio, acordo, contrato ou outros instrumentos congêneres.

OBJETIVO:

Tornar a AGRESPI uma instituição forte e tecnicamente consolidada, fazendo com que a sociedade e os usuários de serviços públicos conheçam o seu papel e seus serviços delegados.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

2º semestre de 2019.

DIGER/AGRESPI 2:

Assunção das atribuições de regulação e fiscalização, em respeito à governança instituída pela Lei Estadual nº 7.049/2017, tendo em vista a ainda recente criação e processo de implantação da AGRESPI, instituída no final do ano de 2017.

DESCRIÇÃO:

Assumir e exercer eficaz e eficientemente as funções de regulação de um crescente número de serviços públicos delegados.

OBJETIVO:

Respeitar aos ditames da nossa Lei Estadual nº 7.049/2017 e demais regulamentos próprios, visando a concessão, permissão e autorização da prestação de atividades delegadas;
Exercer eficazmente a função normativa da Agência, consoante o devido processo decisório;
Acompanhar a evolução dos padrões de serviços delegados.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

2º semestre de 2019.

2. METAS DA OUVIDORIA:

OUV/AGRESPI 1: Sensibilização e Divulgação da existência da AGRESPI e dos canais de atendimento da Ouvidoria junto aos órgãos da Administração Pública, usuários dos serviços públicos e concessionárias.

DESCRIÇÃO:

Divulgar a Agência de Regulação, através de ação conjunta desta Ouvidoria e Ouvidoria Geral do Estado para que a agência fique mais próxima do usuário de serviços públicos e que a sociedade conheça o seu papel, por isso um trabalho de divulgação nas concessionárias, nos órgãos públicos, no sítio institucional da AGRESPI e uso das redes sociais é muito importante para estabelecer essa aproximação.

OBJETIVO:

Tornar a AGRESPI mais conhecida interna e externamente, ficando mais próxima do usuário de serviços públicos e fazer com que a sociedade conheça o seu papel e seus serviços regulados.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º semestre de 2019.

OUV/AGRESPI 2: Pesquisa de Satisfação dos usuários dos serviços públicos regulados e fiscalizados pela AGRESPI.

DESCRIÇÃO:

Medir a percepção e o grau de satisfação dos diferentes usuários de serviços públicos dos serviços prestados e relacionamento com a Agência, abrangendo Poder Concedente, órgãos de controle, órgãos de defesa do consumidor, prestadoras/concessionárias dos serviços regulados.

OBJETIVO:

Utilizar a pesquisa como instrumento regulatório de forma que, a partir dos resultados obtidos, seja feita uma análise que embasará sugestões de melhoria e adequação visando o constante aperfeiçoamento da atuação da AGRESPI.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

2º semestre de 2019.

OUV/AGRESPI 3: Organização do Fórum de Regulação e Cidadania.

DESCRIÇÃO:

Ampliação das atividades de relacionamento da Agência com a sociedade.

OBJETIVO:

Ampliar as atividades de relacionamento da Agência com a sociedade da seguinte forma:

Informar e ouvindo a sociedade;

Divulgar as atividades e o desempenho da AGRESPI (prestação de contas) e divulgando assuntos pertinentes

aos serviços públicos regulados;

Estimular a participação social;

Subsidiar a melhoria de ações internas.

FORMA DE REALIZAÇÃO:

O Fórum acontecerá de forma permanente e contínua. É realizado por meio de reuniões periódicas com pautas previamente definidas.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

2º semestre de 2019.

3. METAS DA DIRETORIA DE SANEAMENTO, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA:

DISAN/AGRESPI 1: Regulação e fiscalização dos serviços delegados da AGRESPIA.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º semestre de 2019.

DISAN/AGRESPI 2: Levantamento e fiscalização dos sistemas de abastecimento de água, no tocante a qualidade/quantidade e coleta e tratamento dos esgotos nos municípios

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º semestre de 2019.



DISAN/AGRESPI 3:

Criação de aba exclusiva no site da AGRESPI de saneamento, transporte e infraestrutura, para divulgação de seminários, fóruns, cursos, últimas notícias, etc e postar a lista de municípios que possuam plano municipal de saneamento básico.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º semestre de 2019.

DISAN/AGRESPI 4:

Participação nos cursos ofertados com modalidade online, pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, durante o ano de 2019:

- o TEMAS JURÍDICOS ATUAIS NA REGULAÇÃO - 21 A 22 DE MARÇO;
- o GESTÃO DE ATIVOS E REPOSICIONAMENTO TARIFÁRIO - 25 A 26 DE ABRIL;
- o CONTABILIDADE REGULATÓRIA - 22 A 24 DE MAIO;
- o PARTICIPAÇÃO PRIVADA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS - 12 A 14 DE JUNHO;
- o CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS - 26 A 27 DE SETEMBRO;
- o SEGURO EM CONCESSÕES - 7 A 8 DE NOVEMBRO

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º e 2º semestre de 2019.

DISAN/AGRESPI 5:

Criação de um aplicativo para smartphone, nos sistemas ANDROID e IOS, com a finalidade de facilitar o acesso a informação da população para fazer reclamações, denúncias ou mesmo sugestões na área de saneamento básico.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º e 2º semestre de 2019.

DISAN/AGRESPI 6:

Regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados das PPP's executadas pelo Estado do Piauí.

OBJETIVO:

Regular e fiscalizar os serviços públicos delegados das PPP's executadas pelo Estado do Piauí:

- o RODOVIÁRIAS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO;
- o NOVA CEASA;
- o GINÁSIO POLIESPORTIVO VERDÃO;
- o PIAUÍ CONECTADO;
- o ACOMPANHAR OS PROCESSOS, JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES REFERENTES A CARTEIRA DE PROJETOS DE PPP'S DO ESTADO DO PIAUÍ.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º e 2º semestre de 2019.

4. METAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E GÁS CANALIZADO:

DECOG/AGRESPI 1:

Regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados das PPP's executadas pelo Estado do Piauí.

OBJETIVO:

Regular e fiscalizar os serviços delegados das PPP's executadas pelo Estado do Piauí:

- o MINIUSINAS SOLAR;
- o PIAUÍ CONECTADO;
- o ACOMPANHAR OS PROCESSOS, JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES REFERENTES A CARTEIRA DE PROJETOS DE PPP'S DO ESTADO DO PIAUÍ.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º e 2º semestre de 2019.

DECOG/AGRESPI 2:

Celebração de convênios de cooperação técnica e operacional com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º e 2º semestre de 2019.

DECOG/AGRESPI 3:

Acompanhamento dos leilões de mini geração distribuída de energia elétrica, solar, eólica.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º e 2º semestre de 2019.

5. METAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA:

DIRAF/AGRESPI 1:

Atuação conjunta com o Conselho Diretora da AGRESPI perante o Governador do Estado para assim continuar respeitando a autonomia administrativa, orçamentária e financeira desta Agência de regulação.

OBJETIVO:

Garantir que as receitas operacionais próprias da AGRESPI sejam creditadas na sua conta específica, em obediência à legislação da AGRESPI, aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como em respeito à jurisprudência consolidada do TCU e TCE em relação à governança das agências reguladoras no país.

PREVISÃO DE CONCLUSÃO:

1º semestre de 2019.

Teresina, 7 de março de 2019.

CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Roberto Aslay de Araújo Barros

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
Raimundo José Reis de Castro

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Rosalena Maria de Medeiros Ferreira

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ana Paula Mendes de Araújo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Bruno Ferreira Correia Lima

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Raimundo Coelho de Oliveira Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
André Luiz Feitosa Quixada

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Nonato de Oliveira

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



DISQUE SAÚDE
136
www.saude.gov.br

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA